



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

EMPRESA: PROVENCE CONSTRUTORA LTDA.

PC Nº 20027/2013.

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO SA. 200.2 nº 088/2013

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA EMEB PROFESSOR SALVADOR GORI

Considerando o instrumento denominado “Resposta ao ofício nº 022/2019-GSE”, datado de 20/03/2019, encaminhado por PROVENCE CONSTRUTORA LTDA à Secretaria de Educação, em esclarecimento as solicitações apontadas no ofício nº 022/2019-GSE.

Considerando que após análise do supramencionado instrumento pela equipe técnica da Secretaria de Educação, verificou-se que parte dos serviços contratados não foram executados dentro das especificações técnicas constantes da Ata de Registro de Preços SA. 200.2 nº 088/2013.

Considerando que o artigo 618, do Código Civil, preconiza que *“nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.”*

A Prefeitura de São Bernardo do Campo NOTIFICA e CONVOCA a empresa PROVENCE CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Pedroso de Moraes, 2120, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP. 05420-003, inscrita no CNPJ sob o nº 3.188.336/0001-01, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da presente, pratiquem as ações necessárias à reparação das irregularidades informadas e especificadas na manifestação técnica anexa, ou, na hipótese de entendimento diverso, apresente defesa na forma da lei.

A falta de atendimento aos termos da presente notificação e convocação acarretará a adoção das medidas cabíveis, bem como em autorização tácita para que a Administração Pública proceda à imediata intervenção na unidade para reparação das patologias



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

identificadas a expensas de Vossas Senhorias, efetuando a posteriori o ressarcimento integral dos valores despendidos pelo Município, sem prejuízo da rescisão contratual, aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e nos instrumentos firmados.

Para tanto, Vossa Senhoria, deverá contatar a Secretaria de Educação do Município de São Bernardo do Campo, com endereço na Rua Wallace Simonsen, 222, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo /SP, CEP 09771-210.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação